

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2018.05.11.01-PREV QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, com sede na rua Av. Perimentral Sul, Centro, Nova Olinda, CE, através da Fundo Municipal de Previdência Social, neste ato representado pelo(a) seu ordenador(a) Thais Amorim de Lima Pinheiro, denominado CONTRATANTE, e a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, CNPJ nº 14.813.501/0001-00 com endereço na Av. Santos Dumont, 3060, Sala 721, Aldeota, CEP: 60.150.162, Fortaleza/CE representada por José Itamar de Oliveira doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS № 2018.04.18.01-PREV, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos, além do fornecimento de software online para controle e monitoramento dos investimentos junto ao Instituto de Previdência do Município de Nova Olinda - CE para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo de prorrogação tem como fundamento o Art. 57, inciso II, cominado com o art. 65 da Lei 8666/93, bem como no referido contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1 O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido.
- 2.2 O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.
- 2.3. A repercussão financeira da presente prorrogação será:

VALOR MENSAL	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR GLOBAL DO ADITIVO
R\$1.980,00	12	R\$ 23.760,00 (vinte e três mil,
		setecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA



- 3.1- A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.
- 3.2- A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.
- 3.3- Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado a Prefeitura Municipal de Nova Olinda, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotação específica constante do orçamento para o exercício de 2020, conforme declaração de saldo orçamentário constante nos autos, através da(s) seguinte(s) dotação(ões): 02.12.12.09.122.037.2.247- Fundo de Regime Próprio de Previdência Social. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, mediante a utilização de recursos do próprio fundo.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Olinda, CE 31 de dezembro de 2019.

Thais Amorim de Lima Pinheiro Fundo Municipal de Previdência Social

CONTRATANTE

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP CNPJ № 14.813.501/0001-00

CONTRATADA

Av. Perimentral Sul, Centro, Nova Olinda, CE